



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 304/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, homologado em 06/02/2024, Lei Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.323/2015 e Lei Nº 4.324/2015; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **CARLA CAMARGO BARBOSA**, para exercer a função de **Agente de Serviços Gerais**, na E.E.I.M. Alcides Zobot, bairro São José, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente. - **CLERIO PACHECO DA SILVA**, para exercer a função de **Vigia**, na E.E.I.M. Alcides Zobot, bairro São José, período noturno em regime de escala 12X36, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente. - **DIEGO DE MACEDO**, para exercer a função de **Técnico Administrativo**, na E.E.I.M. Alcides Zobot, bairro São José, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente. - **JOÃO PROENÇA NUNES**, para exercer a função de **Vigia**, na E.E.I.M. Maria Eliza Martorano Bathke, bairro Jardim Minuano, período noturno em regime de escala 12X36, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente. - **KATER MATHEUS PEREIRA DE SOUZA**, para exercer a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bairro Centro, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente. - **MARIS APARECIDA COSTA SHISHITO**, para exercer a função de **Técnico Administrativo**, na E.E.I.M. José Diomar Rodrigues Padilha, bairro Nossa Senhora Aparecida, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente. - **WAGNER PACHECO DA SILVA**, para exercer a função de **Vigia**, na E.E.I.M. Alcides Zobot, bairro São José, período noturno em regime de escala 12X36, com 40 horas semanais, a contar do dia 01/04/2024, vaga excedente.

Parágrafo Único - As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de abril de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal